



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 25 de outubro de 2021.

Edição n. 3191

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

| | |
|----------------------|---|
| Atos Normativos..... | 2 |
| Boletins..... | 2 |

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

| | |
|---------------------------|---|
| Boletins de Pessoal..... | 3 |
| Súmulas de Contratos..... | 4 |

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

| | |
|---------------|---|
| Boletins..... | 4 |
|---------------|---|

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

| | |
|--------------|---|
| Editais..... | 8 |
|--------------|---|



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 02/2021-PGJ

Dispõe sobre as eleições regionais para o Conselho de Gestão Compartilhada do Ministério Público.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º do Provimento n. 57/2009,

RESOLVE editar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1.º Fica designado o período entre **29 de novembro a 03 de dezembro de 2021** para realização da eleição eletrônica para escolha dos representantes, titular e suplente, de cada uma das regiões administrativas, previstas no Anexo Único do Provimento n. 57/2009-PGJ, no Conselho de Gestão Compartilhada do Ministério Público.

Parágrafo único. O horário de votação **iniciará às 10h do dia 29 de novembro**, transcorrendo de forma ininterrupta **até às 12h do dia 03 de dezembro**.

Art. 2.º Para essas eleições, o Procurador-Geral de Justiça nomeará uma Comissão Eleitoral composta:

I - pelo Presidente do Conselho de Gestão Compartilhada, que a presidirá;

II - por um membro de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça para auxiliar o Presidente do Conselho de Gestão Compartilhada na organização das eleições.

Art. 3.º São inelegíveis para compor o Conselho de Gestão Compartilhada:

I - os Promotores de Justiça que se encontrarem desempenhando funções nos órgãos da Administração Superior do Ministério Público, nas Subprocuradorias-Gerais de Justiça, nos Centros de Apoio Operacional e Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

II - os que se encontram nas situações de afastamento do cargo previstas nos incisos I, II e III do artigo 46 da Lei n. 6.536, de 31 de janeiro de 1973 – Estatuto do Ministério Público.

Art. 4.º Os Promotores de Justiça que tiverem interesse em concorrer na eleição da região administrativa a qual integram como titulares, na data de publicação desta Instrução Normativa, terão até o dia **05 de novembro de 2021**, para encaminharem manifestação à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica, por meio de protocolo virtual no Sistema de Protocolo Unificado - SPU.

Art. 5.º A listagem preliminar dos Promotores de Justiça elegíveis de cada região administrativa será publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e estará disponível na INTRANET, a **partir do dia 09 de novembro de 2021**.

§ 1.º O prazo para interpor recurso contra a listagem prevista

no “*caput*” será de 3 (três) dias a contar da data de sua publicação e deverá ser encaminhado à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica, por meio de protocolo virtual no Sistema de Protocolo Unificado - SPU.

§ 2.º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior e após o julgamento de eventuais recursos, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul a listagem definitiva de Promotores de Justiça elegíveis de cada região administrativa.

Art. 6.º Todos os Promotores de Justiça em efetivo exercício, na forma da legislação institucional em vigor, são eleitores na região administrativa a qual integram como titulares, exceto aqueles que se encontram nas situações previstas no inciso II do artigo 3.º.

§ 1.º Os Promotores de Justiça que tiverem seu pedido de promoção ou remoção deferido pelo Conselho Superior do Ministério Público votarão na eleição da região administrativa para qual foram promovidos ou removidos, ainda que não tenham assumido o novo cargo na Comarca de destino.

§ 2.º A listagem de eleitores de cada região administrativa será extraída do sistema de Administração de Recursos Humanos – ARH.

Art. 7.º A votação será exclusivamente por meio eletrônico, podendo ser realizada em qualquer computador conectado à rede de informática do Ministério Público, observados os seguintes procedimentos:

I - o eleitor receberá um e-mail por meio de sua conta institucional (...@mprs.mp.br) contendo o endereço eletrônico da página de votação, o seu *login* e sua senha específicos para o processo eleitoral, na data e horário estipulados para o início da votação;

II - o eleitor deverá acessar a página de votação através do endereço eletrônico fornecido no *e-mail* e seguir as instruções da página para registrar o seu voto;

III - quando solicitado, o eleitor deverá informar o seu *login* e senha específicos para o processo eleitoral fornecidos pelo *e-mail*;

IV - ao final do processo o sistema emitirá a mensagem “Voto registrado com sucesso”, o que indica que o voto do eleitor foi corretamente registrado e o procedimento de votação foi encerrado.

§ 1.º Em caso de algum problema, o sistema exibirá a mensagem “Voto não registrado”. Neste caso, o usuário poderá realizar o procedimento de votação novamente e, caso persista o erro, deverá entrar em contato com o suporte técnico.

§ 2.º O suporte técnico será provido pela Unidade de Apoio ao Usuário pelo telefone (51) 3295-1770, em horário de expediente.

§ 3.º O eleitor poderá repetir o procedimento de votação quantas vezes achar necessário, dentro do prazo estipulado no artigo 1.º, sendo que somente o último voto registrado será considerado na apuração.

§ 4.º Quando o eleitor não selecionar nenhuma opção de voto disponível e enviar seu voto para registro, o voto será considerado “em branco”.



Art. 8.º Serão considerados eleitos os Promotores de Justiça mais votados em cada região administrativa, que serão substituídos, nos casos de vacância ou impedimento, pelos suplentes, assim considerados os Promotores de Justiça que se seguirem na votação, pela ordem, respeitado o disposto nos incisos II e III do artigo 6.º do Provimento n. 57/2009-PGJ.

§ 1.º Havendo igualdade de votos entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

I - a antiguidade na carreira;

II - o mais idoso.

§ 2.º Havendo apenas 01 (um) candidato habilitado a concorrer à vaga de representante da Região Administrativa, não será realizada eleição para respectiva região, sendo este designado representante titular e seu suplente o Promotor de Justiça mais antigo na carreira na Região, respeitado o disposto no inciso III do artigo 6.º do Provimento n. 57/2009-PGJ.

§ 3.º Não havendo candidatos a representantes na respectiva Região Administrativa, serão convidados a participarem do Conselho os 2 (dois) Promotores de Justiça mais antigos na carreira na Região, respeitado o disposto no inciso III do artigo 6.º do Provimento n. 57/2009-PGJ.

Art. 9.º O presidente da Comissão Eleitoral proclamará os eleitos, após conhecido o resultado da apuração, lavrando-se, a seguir, a ata que será entregue ao Procurador-Geral de Justiça para designação dos eleitos.

Art. 10. A esta Instrução Normativa aplicam-se as disposições do Provimento n. 57/2009-PGJ.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de outubro de 2021.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 334/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a Portaria n. 0686/2018, que designou o Promotor de Justiça MARCELO AUGUSTO SQUARÇA, ID n. 3437868, para exercer a função de Coordenador Administrativo do Núcleo de Resolução de Conflitos Consumeristas – NUCON (PR.00687.00127/2021-5 - Port. 2907/2021).

DESIGNAR

- o Promotor de Justiça ROSSANO BIAZUS, ID n. 3427749, para, sem ônus para o Estado, exercer a função de Coordenador Administrativo do Núcleo de Resolução de Conflitos Consumeristas – NUCON (PR.00687.00127/2021-5 - Port. 2908/2021).

- o Promotor de Justiça MARCELO AUGUSTO SQUARÇA, ID n. 3437868, para exercer a função de Promotor de Justiça Auxiliar, a fim de cooperar, sem prejuízo das suas atribuições, junto ao Núcleo de Resolução de Conflitos Consumeristas – NUCON (PR.00687.00127/2021-5 - Port. 2909/2021).

- com base no art. 2º da Instrução Normativa n. 02/2021 e no Provimento n. 57/2009, a Subprocuradora-Geral de Justiça de Gestão Estratégica, Dra. CAROLINE VAZ, ID n. 3431657, como Presidente, e o Promotor de Justiça, Dr. ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE, ID n. 3357376, como Secretário, para integrarem a Comissão organizadora da eleição para escolha dos representantes, titulares e suplentes, de cada região administrativa, previstas no Anexo Único do Provimento n. 57/2009, para composição do Conselho de Gestão Compartilhada do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Port. 2974/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de outubro de 2021.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 335/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Provimento n. 067/2020 e de acordo com as Leis Estaduais n. 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 6 meses, a contar do dia 14/10/2021, GIOVANNA BORGES SANTOS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1257, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2960/2021).

- pelo período de 6 meses, a contar do dia 20/10/2021, MARIANA MENEZES FARIAS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1258, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2965/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de outubro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 336/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:



APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PR.00576.00419/2021-0, a pedido, o servidor efetivo ANDRÉ HUYER, Arquiteto, classe "R", ID n. 3442586, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 78/2020, artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103/2019 e artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, nos termos do artigo 20, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103/2019, incluindo 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, inciso VIII, e 18% (dezoito por cento), referentes a 06 (seis) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n. 10.098/1994 (Port. 2957/2021).

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor JOÃO MANOEL FERREIRA BICCA, Agente Administrativo, ID n. 4380452, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Quaraí, uma vez por semana, no período de 18 de outubro a 17 de dezembro de 2021 (DL.00033.00888/2021-3- Port. 2966/2021).

- a contar de 25 de outubro de 2021, a servidora DANIELLE DE MELLO BERBIGIER, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe "O", para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n. 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n. 14.415/2014 (Port. 2964/2021).

REVOGAR

- a contar de 25 de outubro de 2021, a Portaria n. 0121/2014, que designou a servidora DANIELLE DE MELLO BERBIGIER, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe "O", para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n. 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n. 14.415/2014 (PGEA 00033.000.180/2021 - Port. 2963/2021).

EXONERAR

- a contar de 25 de outubro de 2021, o servidor ALBERTO DA ROSA HOHGRAEFE, ID n. 3428796, do Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, deste Órgão (PGEA 00033.000.180/2021 - Port. 2961/2021).

NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE

- ALBERTO DA ROSA HOHGRAEFE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00033.000.180/2021 - Port. 2962/2021).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de outubro de 2021.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO

DE FISCAL DO CONTRATO N. 068/2020

PROCEDIMENTO N. 02405.000.101/2020

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa como fiscal Técnico do contrato constante no procedimento em epígrafe, a servidora Tais Regina Biz Willig, e como substituto, e como substituto, o servidor José Luís Pires Tedesco, a **contar de 18 de outubro de 2021**. Ficando inalterada a fiscalização Administrativa do procedimento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral substituto.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 42/2021 - CAOMA

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01760.000.144/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Stéfano Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. OBJETO: Denúncia de Perturbação do Sossego Público, por Poluição Sonora, pela Vinícola LUIZ ARGENTA VINHOS FINOS LTDA., CLO ARGENTA RESTAURANTE EIRELI e LUIZ ARGENTA BOUTIQUE DE VINHOS EIRELI. INVESTIGADO(S): Luiz Argenta Vinhos Finos Ltda., Clô Argenta Restaurante Eirelli - Clô Argenta Restaurante, Clô Argenta Restaurante Eirelli - Clô Wine Bar, Luiz Argenta Boutique de Vinhos Eirelli. LOCAL DO FATO: Flores da Cunha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00722.000.940/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carmem Lucia Garcia. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO: Averiguar dano ambiental praticado por Fabrício Franciscon, consistente no depósito de 19 toras de araucária, sem documento de origem vegetal, bem como no funcionamento de madeireira, sem licença de operação. INVESTIGADO(S): Fabrício Franciscon. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00722.000.941/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bento



Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carmem Lucia Garcia. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. OBJETO: Investigar o exercício de atividade potencialmente poluidora (reciclagem de garrafas), sem o devido licenciamento ambiental, sob a responsabilidade de Fabricio Franciscon. INVESTIGADO(S): Fabricio Franciscon, LOURDES PEDROTTI FRANCISCON. LOCAL DO FATO: Estrada Geral, Tuiuti, Bento Gonçalves.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00735.000.305/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campo Novo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Caio Isola de Aro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo. OBJETO: Procedimento para acompanhar o cumprimento da recomendação enviada ao Município de Campo Novo - RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Campo Novo - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01734.000.303/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º PJ da Promotoria de Canguçu - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Loteamento irregular e corte de árvores nativas em área localizada em propriedade rural localizada entre a BR 392 e a RS 265, em frente do Mercado Atacadão, no Município de Canguçu. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canguçu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.003.525/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: apurar ocorrência de dano ambiental consistente na prática de abuso, maus-tratos ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos (Rinha de galo), na localidade de Rincão do Tigre, interior do Município de Boa Vista do Cadeado/RS. INVESTIGADO(S): Carlos Alberto Padilha Stédile. LOCAL DO FATO: Boa Vista do Cadeado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.003.540/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: apurar ocorrência de dano ambiental consistente em realizar pesca com aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos, na Fazenda Colorado, interior do Município de Fortaleza dos Valos. INVESTIGADO(S): Erton Toebe, Iلسon Hammerschmitt, Hilário Hammerschmitt. LOCAL DO FATO: Fortaleza dos Valos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.001.220/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Relatório Ambiental comunicando crime contra fauna praticado por Rafael de Oliveira Paz. INVESTIGADO(S): Rafael de Oliveira Paz. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO

PROCEDIMENTO: 00770.000.577/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Andrea Almeida Barros. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. OBJETO: Apurar ocorrência de supressão de vegetação nativa em estágio avançado de regeneração, bem como a queima de vegetação nativa no local (restos de vegetais, como galhos e troncos), em uma área de aproximadamente 100m², sem a devida licença ou autorização do órgão competente. INVESTIGADO(S): Lorivaldo Wilibaldo Schneider. LOCAL DO FATO: Fazenda Vilanova/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00770.000.545/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Andrea Almeida Barros. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela. OBJETO: Apurar ocorrência de supressão ilegal de vegetação nativa (taquaireira) em Área de Preservação Permanente. INVESTIGADO(S): Nilto Scapin. LOCAL DO FATO: Estrela.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01760.000.144/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Stéfano Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. OBJETO: Denúncia de Perturbação do Sossego Público, por Poluição Sonora, pela Vinícola LUIZ ARGENTA VINHOS FINOS LTDA., CLO ARGENTA RESTAURANTE EIRELI e LUIZ ARGENTA BOUTIQUE DE VINHOS EIRELI. INVESTIGADO(S): Luiz Argenta Vinhos Finos Ltda., Clô Argenta Restaurante Eirelli - Clô Argenta Restaurante, Clô Argenta Restaurante Eirelli - Clô Wine Bar, Luiz Argenta Boutique de Vinhos Eirelli. LOCAL DO FATO: Flores da Cunha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.001.610/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Intermediária - 13 - Rogério Fava Santos. OBJETO: Apurar eventual dano ambiental (art. 38-A da Lei n. 9.605/98), perpetrado, em tese, por Diogo Stefanello, constatado no dia 26 de maio de 2021, na Linha Stefanello, interior de Caçara/RS, consoante auto de constatação de ocorrência ambiental n. 68/2021/3º BABM/FW. INVESTIGADO(S): Diogo Stefanello. LOCAL DO FATO: Linha Stefanello, interior do Município de Caçara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.001.550/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Intermediária - 13 - Rogério Fava Santos. OBJETO: Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental n. 55/2021 do 3º BABM - ROQUE DOS SANTOS. INVESTIGADO(S): Roque dos Santos. LOCAL DO FATO: Linha Km 11, RS 528, Município de Pinheirinho do Vale (RS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.001.766/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Intermediária - 13 - Rogério Fava



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de outubro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3191

Santos. OBJETO: AUTO DE CONSTATAÇÃO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL n. 083/2021 - ADEMIR MORIN. INVESTIGADO(S): ADEMIR MORIN. LOCAL DO FATO: Linha Boa Esperança, interior do Município de Vicente Dutra (RS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.001.609/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Intermediária - 13 - Rogério Fava Santos. OBJETO: AUTO DE CONSTATAÇÃO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL n. 67/2021 - Deonir Sarmento. INVESTIGADO(S): DEONIR SARMENTO. LOCAL DO FATO: Linha Braguinha, interior do Município de Palmitinho/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01770.000.164/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Misko Campineiro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. OBJETO: Apurar legalidade das licenças ambientais expedidas no Município de Estação no período de 02/10/2017 a 05/02/2018. INVESTIGADO(S): Município de Estação, Luis Angelo Tonin. LOCAL DO FATO: Getúlio Vargas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.001.868/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Roberto Lamin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. OBJETO: apurar dano ambiental decorrente da construção de edificações em área de preservação permanente situada na Av. Parecis, Bairro Pindorama, Ijuí/RS, realizadas por VANDERLEI PEDRO LUDWIG. INVESTIGADO(S): Vanderlei Pedro Ludwig. LOCAL DO FATO: Ijuí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00782.000.727/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. OBJETO: Informação recebida pelo Promotor de Justiça, Dr. Max Roberto Guazzelli, dando conta de suposto dano ambiental numa localidade de Picada Café. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Petrópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01800.000.046/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): Jeferson Alex Hoerlle. LOCAL DO FATO: Nova Petrópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01684.000.303/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Manuela Paradedda Montanari. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8. OBJETO: Denúncia enviada pela internet, relatando poluição sonora cometida pelo Mercado Rede Polo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Palmeira das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.002.270/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Averiguar crimes de poluição - lagoa de detritos inoperante na comunidade de Bom Recreio, em Passo Fundo, por responsabilidade de Martieli Regina Tosseto. INVESTIGADO(S): Martieli Regina Tosseto. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01633.000.826/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Destinação de resíduos hospitalares para a UTC/UTH e análise dos Termos de Cooperação firmados entre o DMLU e os hospitais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Estrada Afonso Lourenço Mariante, 4401, Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.003.747/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Apurar poluição sonora causada por parque de diversões "Park Tupã" na Av. Assis Brasil, n. 3.350, nesta cidade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00855.000.559/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rio Pardo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Christine Mendes Ribeiro Grehs. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo. OBJETO: Visa apurar a ocorrência de dano ambiental em razão da existência de depósito de sucatas, resíduos de reciclagem e ferro-velho sem licenciamento ambiental. INVESTIGADO(S): Sucessão de Lauro Tadeu Woloski. LOCAL DO FATO: Rio Pardo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.001.019/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar as causas do excesso de poeira levantada próximo ao Motel Kaskata, às margens da RST-287, em Linha Pinheiral, causando diversos transtornos aos moradores e comércios vizinhos, possivelmente por negligência da empresa Avante Engenharia e Participações Ltda ao não umidificar corretamente o solo em sua unidade de britagem, conforme exige a Licença de Operação n. 135/2018 - SEMASS. INVESTIGADO(S): Avante Engenharia e Participações Ltda. - EPP. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.001.083/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula



Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Objeto: Verificar denúncia de supressão de vegetação nativa; Local: Ressaca do Urubucaru, interior de Vitória das Missões/ RS; Investigado: Luis Fernando Possebon. INVESTIGADO(S): Luis Fernando Possebon. LOCAL DO FATO: Vitória das Missões/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.001.123/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Objeto: Verificar a regularidade das entidades notificadas Sindicato Rural do Município de Santo Ângelo e Núcleo de Criadores de Cavalos Criolos; Local: Sindicato Rural do Município de Santo Ângelo e Núcleo de Criadores de Cavalos Criolos; Investigado: Sindicato Rural do Município de Santo Ângelo, responsável Paulo César dos Santos Borges e Núcleo de Criadores de Cavalos Criolos, responsável Pércio Dias Gonçalves. INVESTIGADO(S): Sindicato Rural do Município de Santo Ângelo, Núcleo de Criadores de Cavalos Criolos. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.001.081/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: Objeto: Verificar denúncia de poluição sonora no empreendimento SUPLAN; Local: RS-344, 97, Santo Ângelo - RS; Investigado: SUPLAN; Noticiante: Marli Santos da Silva. INVESTIGADO(S): Suplan- Laboratório De Suplementos Alimentares Ltda. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01870.000.442/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de São Francisco de Assis - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Supressão de vegetação nativa em remanescentes do Bioma Mata Atlântica, fora de APP, na propriedade do Telvio Moreira da Silva, Rosemar Estivalet da Silva e Gilberto Estivalet da Silva (cf. Ofício n. 504/2º Grupo Amb/2020). INVESTIGADO(S): Rosemar Estivalet da Silva. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00881.000.837/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de São Francisco de Assis - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Averiguar prática de danos à flora, consistente em corte de árvores e queimada, na Chácara da Figueira em São Francisco de Assis, por responsabilidade de Luiz Daltro Paz e Ismenia Gomes Paz. INVESTIGADO(S): Luiz Daltro Paz, Ismenia Gomes Paz. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01616.000.282/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro Loureiro Marones. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de

Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar a ocorrência de danos ao meio ambiente, decorrentes, em tese, do descarte irregular de resíduos orgânicos na área do horto florestal. INVESTIGADO(S): Município de São Luiz Gonzaga. LOCAL DO FATO: Horto Florestal, s/n., Vila Loureiro, em São Luiz Gonzaga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01874.000.179/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapejara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Schenato. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara. OBJETO: Abaixo-Assinado - Solicitação de projeto para criação de centro de acolhimento para animais domésticos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tapejara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00910.000.830/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 10. OBJETO: Investigar a ocorrência de desmatamento em propriedade rural denominada Rancho da Ilha, pertencente a João Evangelista Estivalet Finamor, situada na Estrada Vasconcelos/Cerro Grande, em Sentinela do Sul. INVESTIGADO(S): João Evangelista Estivalet Finamor. LOCAL DO FATO: Sentinela do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00910.000.833/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 10. OBJETO: Investigar a ocorrência de desmatamento em propriedade rural denominada Querência, pertencente a Victor Hugo Vieira Ávila, situada no acesso via BR116, entrada à direita, estrada do Distrito Industrial de sentinela do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Victor Hugo Vieira Ávila. LOCAL DO FATO: Sentinela do sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00914.003.636/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Roberto Silva de Carvalho. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: MapBiomas Alerta: desmatamento em Três Forquilhas - Sítio Hoffmann. INVESTIGADO(S): Ormiro Hoffmann de Quadros. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01916.000.490/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tupanciretã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã. OBJETO: Apurar dano ambiental decorrente da abertura de valos de drenagem em área de banhado, na extensão de 420 metros, na localidade Assentamento Santa Rosa, no interior do Município de Tupanciretã/RS, no ano de 2021. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tupanciretã/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01816.000.194/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Portão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafaela Hias Moreira Huergo. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Inicial - 26 - Rafaela Hias Moreira Huergo. OBJETO: Investigar o descarte irregular



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de outubro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3191

de resíduos orgânicos a céu aberto e a construção de obras clandestinas sem autorização dos órgãos competentes. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Portão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01816.000.357/2020. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Portão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafaela Hias Moreira Huergo. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ Substituto de Entrância Inicial - 26 - Rafaela Hias Moreira Huergo. OBJETO: Investigar possível poluição ambiental na Rua Sapucaia do Sul, s/n., no Bairro: Portão Novo, no Município de Portão (atrás da cerâmica Kaspary), em razão da mineradora pertencente aos Fagundes. INVESTIGADO(S): Fagundes Construtora e Mineração SA. LOCAL DO FATO: Portão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01826.000.030/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Valmor Júnior Cella Piazza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar denúncia enviada pela internet referente a lixo a céu aberto na linha Santa Bárbara, no Interior de Rodeio Bonito, de propriedade de Evandro Vaz. INVESTIGADO(S): Evandro Vaz. LOCAL DO FATO: Rodeio Bonito.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.001.136/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharín Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: AC 010/2021 - Atividade poluidora por Volpi do Brasil Marcenaria LTDA e Jonatan Pereira. INVESTIGADO(S): Volpi do Brasil Marcenaria LTDA, Jonatan Pereira. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.001.192/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Licenciamento de Linha de Transmissão e Subestação de Energia dentro e no entorno da Área de Proteção Ambiental (APA) do Morro de Osório. INVESTIGADO(S): Município de Osório. LOCAL DO FATO: Morro da Borrússia Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01540.000.662/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Denis Gustavo Gitrone. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apurar dano ambiental consistente na queima de campo nativo, atingindo aproximadamente 14,4 hectares, fora de área de preservação permanente, na localidade de Rincão dos Fortes, interior do Município de Santiago. INVESTIGADO(S): Marcelo Leitemperger Machado. LOCAL DO FATO: localidade de Rincão dos Fortes, interior do Município de Santiago.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01540.000.821/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Denis Gustavo Gitrone. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da

Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apurar dano ambiental consistente no corte de 54 árvores nativas da espécie "pau ferro" e 6 árvores nativas da espécie "angico", todas de grande porte, sendo parte localizadas dentro de área de preservação permanente. INVESTIGADO(S): José Amélio Ucha Ribeiro. LOCAL DO FATO: Localidade de 1º Distrito, Interior do Município de Unistalda.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01349.000.011/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Rede Ambiental Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Atos Específicos - Paula Regina Mohr. OBJETO: Verificar a regularidade do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Eugênio de Castro/RS. LOCAL: Município de Eugênio de Castro/RS. INVESTIGADO(S): Município de Eugênio de Castro. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01349.000.012/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Rede Ambiental Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Atos Específicos - Paula Regina Mohr. OBJETO: Verificar a regularidade do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Guarani das Missões/RS. LOCAL: Município de Guarani das Missões/RS. INVESTIGADO(S): Município de Guarani das Missões. LOCAL DO FATO: Santo Ângelo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01349.000.013/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Rede Ambiental Ijuí. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Atos Específicos - Paula Regina Mohr. OBJETO: Verificar a regularidade do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Mato Queimado/RS. LOCAL: Município de Mato Queimado/RS. INVESTIGADO(S): Município de Mato Queimado/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 22 de outubro de 2021.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 504/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **MAURÍCIO DA SILVA GONÇALVES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5001020-15.2021.8.21.0140**,



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 25 de outubro de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3191

constante no **PR.00721.00058/2021-0**, que tramita na Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO RIBEIRO, em Barra do Ribeiro, 19 de outubro de 2021.
RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça Substituta.

EDITAL N. 505/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificada a indiciada **JORDANA BIANCHI NUNES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5001816-68.2021.8.21.0087**, constante no **PR.00734.00104/2021-7**, que tramita na Promotoria de Justiça de Campo Bom. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO BOM, em Campo Bom, 20 de outubro de 2021.
IVANDA GRAPIGLIA VALIATI,
Promotora de Justiça.

EDITAL N. 506/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **NAILTON OLIVEIRA BITTENCOURT**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5011059-46.2021.8.21.0019**, constante no **PR.00816.00124/2021-6**, que tramita na Promotoria de Justiça de Criminal de Novo Hamburgo. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE Novo Hamburgo, em Novo Hamburgo, 21 de outubro de 2021.
ALESSANDRO SALAZAR ROSSATTO,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 507/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **GUSTAVO SIDINEI FRIDRYSZEWski**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5001977-54.2020.8.21.0074**, constante no **PR.00916.00099/2021-9** que tramita na 1ª Promotoria de Justiça de Três de Maio. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS DE MAIO, em Três de Maio, 20 de outubro de 2021.
MARCELO AUGUSTO SQUARÇA,
Promotor de Justiça.

EDITAL N. 508/2021

De ordem, nos termos do Art. 4º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificada a indiciada **DANIELLE BRITO FONSECA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público, nos autos do Procedimento Policial n. **5006797-95.2021.8.21.0005**, constante no

PR.00722.00059/2021-7, que tramita na Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves/RS.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE BENTO GONÇALVES, Bento Gonçalves, 21 de outubro de 2021.
CARMEM LUCIA GARCIA,
Promotora de Justiça.

EDITAL N. 509/2021

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **PEDRO LUIS FIALHO RIBEIRO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, a manifestar, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, acerca do interesse na realização do Acordo de Não Persecução Penal, no procedimento n. **50014787520218210061**, da Vara Judicial de Quaraí/RS, constante no **PR.00850.00068/2021-2**, no prazo de 05 dias, por meio de advogado (mediante procuração) ou de defensor público, observada, quanto ao último, à prerrogativa do art. 128, I, da LC n. 80/94 (prazo de 10 dias).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUARAÍ, em 22 de outubro de 2021.
JOSÉ EDUARDO GONÇALVES,
Promotor de Justiça.